



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**  
Rua Cachoeira, 56 - Fone: 237-1166 - Fax: 237-1206  
CEP 39.380.000 - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 146 /99

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Renascer.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER, com sede neste município, inscrita no CGC sob o nº 02.332.130/0001-57, em vista dos bons serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções, 04 de agosto de 1.999.



  
Ildo Alves Horta  
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA EM 31/08/99

  
PREFEITO MUNICIPAL